



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167127/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a solicitação a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL ATRAVÉS DE CONTRATOS** -, para a aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS**, que esgotaram a vigência dos referidos Pregões, afim de suprir as demandas da Secretaria de Saúde, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “Contratações Diretas I e II”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 27/01/2026, finalizando no dia 29/01/2026. Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 26 de janeiro de 2026.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piracanjuba GO



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1- A Secretaria Municipal de Saúde solicita a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL ATRAVÉS DE CONTRATOS -** para a aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS**, que esgotaram a vigência dos referidos Pregões, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados no Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro e nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, A aquisição dos produtos mencionados é de suma importância para atender as demandas das unidades de saúde pelo período de **URGÊNCIA OU ATÉ QUE FINALIZE A LICITAÇÃO**. Pagos com recursos do FMS, PAB, CAPS, SAMU, EMAD E FARMÁCIA BÁSICA.

Salientamos que esses processos foram protocolados em tempo hábil, antes de vencer Pregões Eletrônicos em vigência. Porém sendo assim as Unidades de Saúde se encontram com falta desses medicamentos e laboratoriais. E serviços de saúde são indispensáveis para a população que necessitam dos atendimentos.

JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a importância das rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/go e o bom andamento do serviço público a presente aquisição faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Piracanjuba, das Unidades de Saúde que prestam serviços a todos os usuários que necessitam de atendimento. a compra dos **MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS** , são de suma importância para o bom funcionamento e também para manter a continuidade dos serviços prestados no Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, nas unidades de saúde da Atenção Básica, Atenção Domiciliar- EMAD, CAPS, SAMU.
2. O Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro presta atendimentos de urgência e emergência. o fluxo de pacientes nesse estabelecimento de saúde é variável e destacamos aumento na demanda por atendimento diante de epidemias como, por exemplo, os surtos de dengue, gripes.
3. Justifica-se a compra uma vez que processos licitatórios para aquisição venceram, os medicamentos e materiais laboratoriais estão em falta, sendo assim solicitamos a compra por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL** através de contratos- **ATÉ QUE FINALIZE A LICITAÇÃO** - que está em andamento, os medicamentos laboratoriais são utilizados diariamente no Hospital Municipal, Laboratório Municipal e nas Unidades de Saúde da



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde. O Hospital Municipal e Laboratório Municipal, o atendimento é feito ininterruptamente (24 horas diárias) sendo utilizados medicamentos e laboratoriais, para os pacientes e usuários que necessitam de atendimento.

4. O município de Piracanjuba possui cinco Unidades Básicas de Saúde e um Centro de Saúde além da Unidade do ROCHEDO onde são realizadas consultas médicas, de enfermagem, coleta de exames citopatológico, curativos, campanhas de vacinação, reuniões de grupos com gestantes, hipertensos, diabéticos, idosos, programa do tabagismo e outras ações.
5. Nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde são realizadas em média 2.714 consultas/meses (estimativa, baseada nas produções mensais fornecidas por cada unidade), a Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e manutenção da saúde. Os procedimentos realizados nas mesmas são: curativos, aerossol, administração de medicamentos, consultas médicas, consultas de enfermagem, aferição de pressão arterial, dentro outros procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde.
6. Centro Clínico de Especialidades são serviços de referência no Município para atendimento a pessoas que requerem cuidados de reabilitação motora, fonoaudiologia e psicológica. Também tem atendimentos de especialidade que o município oferece: ortopedia, ginecologia, psiquiatria, pediatria cardiologia e urologia.
7. O EMAD por sua vez, presta assistência domiciliar, durante 12 horas diárias a aproximadamente 40 pessoas/mês fornecendo medicamentos orais e endovenosos. Tendo em vista que no final de 2016, parte da equipe fora capacitada, e com isso haverá acréscimo de condutas clínicas e médicas incorporando novas técnicas de tratamento e de realização de curativo. Medicação Contínua: são fornecidos aos pacientes mediante avaliação pela Câmara Técnica em Saúde (CATS), mediante convênio entre Secretaria Municipal de Saúde e Promotoria de Justiça de Piracanjuba, além da distribuição de medicamentos por ordem judicial. Pacientes usuários de análogos de insulina.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras, pagos com recursos FMS, EMAD, PAB, CAPS e SAMU.



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

item	Id	Nome do Produto	Unid	Quant
01	41590	CALIBRADOR F-LINE	UN	2
02	21346	Butil Brometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml inf. 5 ml	UN	5000
03	21410	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML INJ., AMPOLA DE 10 ML	UN	100
04	21438	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML	UN	100
05	29164	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG / ML AMPOLA COM 1 ML.	UN	350
06	21500	FITOMENADIONA INJ. 10 MG/ML 1 ML	UN	300
07	21787	SULFATO DE MORFINA INJ. 1,0 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	UN	500
08	26531	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML	UN	500
09	13168	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETAVEL, AMPOLA	UN	300
10	21262	Ácido valpróico 145 mg + valproato de sódio 500 mg comprimidos de liberação prolongada	UN	900
11	21337	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML GTS 20 ML	UN	100
12	21405	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO PARA AEROSSOL 50 ML	UN	500
13	19304	Dexametasona 1mg/g bisnaga 10 g	UN	2000
14	19305	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS	UN	20000
15	21471	Duloxetina 60 mg cápsulas	UN	2000
16	21501	Finasterida 5 mg comprimidos	UN	2100
17	21577	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML CAIXA CONTENDO 5 REFIS DE 3 ML CADA	CX	12
18	2111	INSULINA LANTUS REFIL 3 ML	UN	70
19	21710	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	UN	1750
20	38090	PENCICLOVIR 125MG CX C/10	CX	8
21	51482	PERECIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FR 20 ML.	UN	10,
22	21764	Soro ringer simples 500 ml com 03 sítios de inserção	UN	300
23	33408	TENOXICAM 40MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	1500
24	38086	PIPERACILINA SÓDICA 4G+TAZOBACTAM 0,5G, INJETÁVEL	UN	550

4.1 A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo **75, inciso VIII, da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, da lei federal nº 14.133/21 c/c com o decreto municipal 019/2024.

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada em caráter de **URGÊNCIA OU ATÉ QUE FINALIZE A LICITAÇÃO**. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; até que proceda processo licitatório que foi protocolado.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 PiraCanjuba GO



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

5.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. A forma de pagamento será de 10 (DEZ) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, situada na Rua Cônego Olinto 120, centro Piracanjuba/Go, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;

b) CND da União;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piracanjuba GO



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: JANE ELIAS FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **CPF:** 301.105.721-49

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piracanjuba GO



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Marcela Elias Castro

Farmacêutica

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula nº 51494012

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Marcella Marques Cavalcante

Secretária Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 51496257